



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº 563/2019,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO
Data: 23/12/2019

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS PARA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO TAVARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **WANILSON COELHO VALADARES**, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Machado de Assis situada na Zona Rural do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, região dos goianos passa a denominar-se Escola Municipal Antônio Tavares.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 23 de Dezembro de 2019.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito-Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
Dois Irmãos - TO

PUBLICADO
Data: 23/12/2019

RECEBIDO EM:
17/12/20 às 8:45hs

ASSINATURA

Marinalva Martins Botelho
Marinalva Martins Botelho
SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 004 2020



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



JUSTIFICATIVA

Remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Machado de Assis para Escola Municipal Antônio Tavares.

A mudança da nomenclatura faz se necessária, pois demonstra o enorme reconhecimento de toda a comunidade local as contribuições realizadas pelo Sr. Antônio Tavares, grande cidadão pai de nove filhos que residiu no Município por mais de 36 (trinta e seis) anos, sendo grande fazendeiro e produtor de feijão e um dos pioneiros na região dos goianos, portanto adequando assim a nomenclatura da escola ao anseio da Comunidade local.

Importante ressaltar que o presente projeto de lei é oriundo de solicitação do Digno Vereador Luiz Carlos Nunes.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
Dois Irmã

RECEBIDO EM:
17/02/20 às 8:48hs

ASSINATURA

PUBLICADO
Data: 23/12/2019

_____ Data: _____

PUBLICADO